



Petce Nº 27.7581/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Assinado em: 09/06/2016 12:12
Asses em: <https://etec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 983df7b1b-e501-4c8c-984b-ad5d2d52dd4f

Ofício Nº 076/2016 - CGM

Amaraji, 09 de junho de 2016.

Ilmo. Sr.

Alexandre da Silva Rego

DD. Técnico em Auditoria das Contas Públicas - IRPA/TCE

BR 101 Sul - Km 187 - Quadra 60 - Santa Rosa

55540-000 Palmares / PE

Senhor Auditor:

De ordem do Sr. Jânio Gouveia da Silva - Prefeito Municipal, e em atenção ao vosso Ofício AUDI II IRPA nº 007 /2016 - Amaraji/PE, estamos através do presente atendendo ao que foi solicitado no item 7 do citado ofício:

1 - Anexo - Questionário sobre controle interno no anexo I.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar-vos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Devide Diógenes Antônia de Andrade
Devide Diógenes Antônia de Andrade

Controlador Geral do Município



O Futuro é Agora



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
INSPECTORIA REGIONAL DOS PALMARES

ANEXO I

Item	Constatação	Evidências
Estruturou o Órgão Central responsável pelo sistema de controle interno, dotando-o de condições físicas e de quadro de pessoal necessário ao seu funcionamento, levando em consideração as orientações contidas na seção I, do capítulo I, da Resolução TCE-PE nº 01/2009	O Sistema municipal de Controle foi instituído por meio da Lei Municipal nº 420/09 e estruturado com a nomeação de Controlador Geral e dos controladores auxiliares, bem como foi implantada sala dotada de equipamentos necessários ao pleno funcionamento.	Lei Municipal nº 420/09.
Definiu ou atualizou a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde com o detalhamento de atribuições e competências nos diversos níveis de gerência	A definição da estrutura organizacional da Secretaria municipal de saúde foi efetuada por meio da Lei Municipal nº433/2010	Lei Municipal nº 433/2010
Realizou audiências públicas para discussão sobre o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias	As audiências públicas sobre o plano plurianual e a LDO foram devidamente efetuadas	Ata de realização das audiências públicas.
Realizou audiências públicas para discussão sobre o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias	As audiências públicas sobre o plano plurianual e a LDO foram devidamente	Ata de realização das audiências públicas.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
INSPETORIA REGIONAL DOS PALMARES

	efetuadas	
Adotou mecanismos para acompanhamento das metas fiscais e das prioridades definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias	Houve o acompanhamento do atingimento de metas fiscais e das prioridades definidas pela LDO	Quadro demonstrativo constante da prestação de contas geral.
Expediu normas definindo procedimentos para o processamento de despesas com aquisição de bens e serviços	Foram expedidas normas a todos os gestores sobre o processamento de despesas com aquisição de bens e serviços	Instruções normativas expedidas
Expediu normas definindo procedimentos de controle para recebimento, armazenamento, guarda e distribuição de materiais de consumo e permanente	Foram expedidas normas a todos os gestores sobre o controle de recebimento, armazenamento, guarda e distribuição de materiais de consumo e permanente.	Instruções normativas expedidas
Encaminhou proposta de atualização do Código Tributário Municipal ao Poder Legislativo, com ênfase na Lei Complementar nº 116/2003	O código Tributário Municipal data de 2005, não carecendo de atualização em razão da Lei complementar Federal nº 116/2003	Cópia do CTM
Atualizou o cadastro imobiliário	O cadastro imobiliário sobre atualizações pontuais todos os anos, não demandando neste período atualização	Cadastro Imobiliário Municipal

Inspetoria Regional dos Palmares – BR 101 Sul – Km 187 – Quadra 60 – Santa Rosa – Palmares-PE

CEP 55540-000 Fone 81-3661.8122

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Documento: fcdacc8-b698-47ac-b37f-c0e32161031c
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 983d7b1b-e501-4c8c-984b-ad5d2d52dd4f



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
INSPETORIA REGIONAL DOS PALMARES

	geral.	
Definiu os procedimentos para a previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento do ISS, ITBI, IPTU e demais tributos municipais	Os procedimentos relativos à previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento de tributos municipais estão devidamente definidos pelo Código Tributário Municipal	CTM
Expediu norma definindo regras de acesso à Tesouraria	Foi expedida normas definindo o acesso à tesouraria.	Instrução normativa expedida
Centralizou, organizou e manteve atualizado o cadastro de pessoal (efetivos, à disposição cedidos, comissionados, contratados temporariamente e outros)	Sim, o cadastro de pessoal é centralizado no departamento de recursos humanos do município e se mantém atualizado.	Cadastro de pessoal.
Possuía um arquivo próprio contendo a documentação pertinente aos bens móveis existentes no âmbito dos órgãos da área de saúde do município	Sim, o Município possui arquivo próprio contendo a documentação pertinente aos bens móveis pertencentes ao Município	Documentos do setor municipal de patrimônio
Realizou inventário anual dos bens existentes no âmbito dos órgãos da área de saúde do município	Sim, todos os anos é realizado inventário dos bens municipais.	Documentos do setor municipal de patrimônio
Expediu norma disciplinando a utilização de Termos de Guarda e Responsabilidade para os bens de natureza móvel	As instruções sobre termos de guarda patrimonial constam	Instruções normativas expedidas

Inspetoria Regional dos Palmares – BR 101 Sul – Km 187 – Quadra 60 – Santa Rosa – Palmares-PE

CEP 55540-000 Fone 81-3661.8122

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Documento assinado digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 983d7b1b-e501-4c8c-984b-ad5d2d52dd4f



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
 Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
 Acesso em: https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 983d7b1b-e501-4c8c-984b-ad5d2d52dd4f



ESTADO DE PERNAMBUCO
 TRIBUNAL DE CONTAS
 INSPETORIA REGIONAL DOS PALMARES

Ofício Nº 076/2016 - CGM

	das instruções normativas expedidas e enviadas a todos os gestores.	
Adotou os instrumentos de acompanhamento periódico das ações previstas no Plano Municipal de Educação		
Expediu norma prevendo os procedimentos a serem adotados pela Prefeitura Municipal para a contratação (com destaque para os elementos mínimos que devem constar do projeto básico), a medição dos serviços prestados e o pagamento dos serviços de transporte escolar, enfatizando os responsáveis por cada uma destas fases	Foram expedidas normas para a medição dos serviços prestados e o pagamento dos serviços de transporte escolar, enfatizando os responsáveis por cada uma destas fases.	Instruções normativas expedidas
Definiu norma prevendo os procedimentos para aquisição, recebimento, armazenamento e distribuição dos itens de merenda escolar	Foram expedidas normas a todos os gestores sobre o controle de recebimento, armazenamento, guarda e distribuição da merenda escolar.	Instruções normativas expedidas
Definiu norma prevendo procedimentos para aquisição, recebimento, armazenamento e distribuição de medicamentos e material penso na Secretaria Municipal de Saúde	Foram expedidas normas a todos os gestores sobre o controle de recebimento, armazenamento, guarda e distribuição de medicamentos e material penso.	Instruções normativas expedidas

Inspetoria Regional dos Palmares – BR 101 Sul – Km 187 – Quadra 60 – Santa Rosa – Palmares-PE

CEP 55540-000 Fone 81-3661.8122